



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N.º. 556/2026

DISPENSA N.º. 70/2026

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ N.º 09.466431/0001-12, com sede na Rua Eliza Vier Tan, 57, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/05/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto aquisição de equipamentos para instalação de sistema de TV via parabólica, incluindo materiais e serviço de instalação, CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00.00 – Outros materiais Permanentes

Elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



camaravilanova@hotmail.com

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

camaravilanova@hotmail.com

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 2026.

Auriomar Antônio Gomes
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N.º. 556/2026

DISPENSA N.º. 70/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul Unidade

requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Agliberto Souza Raymundo

Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de TV via parabólica, incluindo materiais e serviço de instalação.

Tipo de contratação: Aquisição de bens e contratação de serviço.

2. Necessidade da contratação

A contratação tem por finalidade viabilizar a instalação de sistema de recepção de sinal de TV via parabólica, possibilitando melhor acesso à informação e conteúdos institucionais no âmbito da Câmara Municipal. A aquisição dos equipamentos e a contratação do serviço de instalação são essenciais para garantir o pleno funcionamento do sistema, com qualidade de sinal e segurança na execução.

3. Objeto da contratação

Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de TV e acessórios, conforme especificações a seguir:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01un	Antena de TV 75cm de diâmetro	295,00	295,00
02	01un	LNBF duplo	80,00	80,00
03	02un	Receptor de TV nova parabólica	300,00	600,00
04	08un	Conector RG6	5,00	40,00
05	40m	Cabo RG6 para tv	3,00	120,00
06	01un	Conversor tv smart	395,00	395,00
07	01un	Mão de obra para instalação de antena de TV com 2 pontos e 1 conversor de TV Smart.	395,00	395,00



4. Justificativa da Quantidade Estimada

As quantidades foram definidas com base na necessidade de instalação de sistema completo de TV, considerando os pontos de acesso e a estrutura existente, garantindo pleno funcionamento e qualidade do sinal.

5. Requisitos da Contratação

Os itens deverão ser novos, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. Os equipamentos devem ser compatíveis entre si, garantindo o correto funcionamento do sistema. O serviço de instalação deverá ser realizado por profissional qualificado, assegurando a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.

A entrega dos equipamentos e sua devida instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, na Câmara de Vereadores.

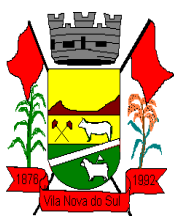
6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

7. Estimativa de preços

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais, obtendo-se os seguintes valores estimados:

Fornecedor	Valor (R\$)	Data Da Cotação
Willian Seixas Silva	R\$ 1.925,00	04/2026
Centro Técnico de Comunicações LTDA	R\$ 2.332,90	04/2026
Jayme Wilfredo Mathias Figueiredo	R\$ 2.353.90	04/2026



8. Justificativa da dispensa de licitação

A presente contratação é passível de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de valor inferior a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite previsto para contratações diretas de pequeno valor.

Considera-se a medida adequada, visto que os valores apurados estão compatíveis com os praticados no mercado e que a instauração de processo licitatório demandaria maior tempo e custo administrativo, sem ganho de economicidade.

9. Avaliação de riscos

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Equipamento fora das especificações	Baixo	Alto	Descrição técnica clara
Incompatibilidade entre equipamentos	Média	Alto	Definição de requisitos técnicos
Atraso na entrega	Média	Médio	Previsão de penalidade contratual
Defeito de fabricação	Média	Médio	Exigência de garantia

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando devidamente justificada para fins de prosseguimento do processo de contratação.

11. Responsável pela elaboração

Agliberto Souza Raymundo
Coordenador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 556/2026

DISPENSA Nº. 70/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de TV via parabólica, incluindo materiais e serviço de instalação. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01un	Antena de TV 75cm de diâmetro		
02	01un	LNBF duplo		
03	02un	Receptor de TV nova parabólica		
04	08un	Conector RG6		
05	40m	Cabo RG6 para tv		
06	01un	Conversor tv smart		
07	01un	Mão de obra para instalação de antena de TV com 2 pontos e 1 conversor de TV Smart.		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.